



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2023

Abre inscrições para o Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Serventes e Auxiliares de Sala, efetivos e estáveis na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Belo.

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos **Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Serventes e Auxiliares de Sala, efetivos e estáveis** que se realizará inscrição para o Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária, conforme Lei Complementar Municipal nº 37/2011, com suas alterações posteriores, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Porto Belo.

DO CRONOGRAMA:

6/11	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22/11	INSCRIÇÕES REMOÇÃO
23 E 24/11	INSCRIÇÕES LOTAÇÃO
27/11	INSCRIÇÕES AMPLIAÇÃO
27/11	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
28 E 29/11	RECURSO AO RESULTADO
30/11	RESULTADO FINAL
1/12	ESCOLHA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária destinado aos Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Serventes e Auxiliares de Sala, efetivos e estáveis da Rede Pública Municipal de Ensino, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada a R: Ênio José Guerreiro - Perequê - Porto Belo. Telefones: (47) 3369-5068;

1.2. O Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária terá caráter classificatório e envolverá prova de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Municipal de Educação, localizada à Rua Ênio José Guerreiro, s/nº, Perequê-Porto Belo, no horário compreendido entre às 9H-12H e das 13H-16H:

Dia 22/11/2023 Remoção.

23/11/2023 e 24/11/2023: Lotação.

Dia 27/11/2023: Ampliação de Carga Horária.



2.2. Os servidores deverão ser efetivos e estáveis na Rede Municipal de Ensino de Porto Belo, requerendo o processo desejado em conformidade com a portaria do qual foi nomeado ao cargo.

2.3. No ato da inscrição o servidor preencherá a ficha de inscrição, indicando a portaria de nomeação, anexando à cópia desta: cópia do documento de identidade e os títulos (diplomas e certificados) originais e cópias, que serão autenticados na Secretaria Municipal de Educação sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. Não será feita a procura de documentos já utilizados em processos anteriores.

2.5. Preenchida a ficha, o servidor deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

2.6. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.6. Valerá inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato e das normas desse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o servidor deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Atestado de tempo de serviço na rede municipal de ensino expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, consoante ao cargo desejado nestes processos;

c) Certificados de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização retroativos até 06 (seis) anos da emissão do Certificado do curso (**novembro de 2017**);

d) Certificado de Curso de Pós-Graduação, de Curso Superior de Licenciatura ou Magistério;

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO, LOTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:

4.1. Poderão participar deste Processo de Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária os **Professores de Ensino Fundamental, Professores de Educação Infantil, Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Serventes e Auxiliares de Sala, efetivos e estáveis**, da Rede Municipal de Ensino.

4.2. A classificação para os processos de REMOÇÃO, LOTAÇÃO obedecerá aos seguintes critérios:



I – Tempo de serviço no Município (na função e com data corte 1/11/2023).

II – Maior graduação:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) Especialização;
- d) Graduação;
- e) Magistério.

III– Maior números de horas em curso de aperfeiçoamento;

IV– Idade.

4.3. São condições para a participação no processo de **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 37/2011:

I Efetividade e estabilidade no cargo

II- Estar em efetivo exercício em sala de aula;

III - Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação do edital;

IV - Não apresentar mais do que 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos trinta e seis meses, contados da publicação do edital.

4.4. A classificação para o processo de **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** obedecerá aos seguintes critérios (**Lei 37/2011**):

I - Maior graduação:

- a) Doutorado;
- b) Mestrado;
- c) C) Especialização;
- d) Graduação;
- e) Magistério

II - Maior número de horas em curso de aperfeiçoamento;

III- Tempo de serviço no Município (na função e com data corte 1/11/2023);

IV - Idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

5.1. A Comissão de Análise após avaliação dos requisitos publicará a listagem de classificação PROVISÓRIA no dia **27/11/2023** no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação, poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias da publicação da referida listagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Todos os recursos regulares serão analisados no prazo de 2 (dois) dias e os pareceres serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

5.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.7. A lista de classificação final será publicada no dia **30/11/2023** no átrio do Município e no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).

6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS

6.1. Ultrapassada a fase recursal e obedecendo a ordem de classificação, serão chamados para a escolha das vagas existentes para a ampliação no dia **1/12/2023**, na Secretaria Municipal de Educação, às 18h.

6.2. O servidor que não comparecer na data e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha da vaga, **será excluído do certame**.

7. DAS VAGAS* OFERTADAS

***O QUADRO DE VAGAS OSCILARÁ CONFORME A ESCOLHA DOS CANDIDATOS.**

7.1 DAS VAGAS DE REMOÇÃO/LOTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Professor	
Número de vagas	Unidade Escolar
02	NDI Antônio Manoel
13	NDI Clube do Cebolinha
12	NDI Eliete Sebastiana dos Santos
14	NDI Lauro Prado
17	NDI Estela Machado
14	NDI Lauro Manoel Mendonça
14	NDI Primeiros Passos
12	NDI Augusto Bayer
10	CE Alda Furtado dos Santos
06	NDI Isa Henning
01	EM Fidelis Anotônio Garcia



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Auxiliar de Sala	
Número de vagas	Unidade Escolar
02	NDI Antônio Manoel
06	NDI Clube do Cebolinha
05	NDI Eliete Sebastiana dos Santos
05	NDI Lauro Prado
07	NDI Estela Machado
06	NDI Lauro Manoel Mendonça
07	NDI Primeiros Passos
04	NDI Augusto Bayer
04	CE Alda Furtado dos Santos
02	NDI Isa Henning
01	EM Fidelis Anotônio Garcia

7.2. DAS VAGAS DE REMOÇÃO/LOTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

Professor regente	
Número de vagas	Unidade Escolar
05	EM Catarina Benedita Guerreiro
01	EM Fidélis Antônio Garcia
03	EM Nair Rebelo dos Santos
02	EM Pedro Alemão Antonio Richartz
02	EM Olinda Peixoto
01	CE Alda Furtado

7.3. DAS VAGAS DE REMOÇÃO/LOTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:

Escola	Número	Componente
Maria Benta	02 vagas	Língua Portuguesa
Nair Rebelo	03 vagas + 03 turmas	Matemática
Olinda Peixoto	01 vaga + 01 turma	
Maria Benta	02 vagas	
Maria Benta	01 vaga + 02 turmas	Ciências
Olinda	03 turmas	
Nair Rebelo	01 vaga	
Maria Benta	01 vaga	História
Olinda	10 horas	
Maria Benta	03 turmas	Geografia
Olinda	03 turmas	
Maria Benta	01 vaga	Inglês
Maria Benta	01 vaga	Arte
Maria Benta	01 vaga	Educação Física
Maria Benta	10h	Ensino Religioso

7.4. DAS VAGAS PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Escola	Número de vagas
EM Catarina Benedita Guerreiro	01 matutino
	01 vespertino
EM Maria Benta	01 matutino
	01 vespertino
EM Olinda Peixoto	01 vespertino

7.5. DAS VAGAS PARA SUPERVISOR ESCOLAR:

Escola	Número de vagas
EM Catarina Benedita Guerreiro	01 matutino
	01 vespertino
EM Maria Benta	01 matutino
	01 vespertino
EM Olinda Peixoto	01 vespertino

7.6. DAS VAGAS PARA SERVENTE:

Número de vagas	Unidade Escolar
01	NDI Antônio Manoel
01	NDI Clube do Cebolinha
02	NDI Lauro Prado
01	NDI Estela Machado
01	NDI Primeiros Passos
02	CE Alda Furtado dos Santos
01	EM Fidelis Antônio Garcia
01	EM Francisco José Marques
05	EM Olinda Peixoto
03	EM Nair Rebelo

8. A lista das vagas de ampliação de carga horária para os professores do ensino fundamental será disponibilizada na Secretaria da Educação após a escolha do processo de remoção.

8.1. As informações contidas neste capítulo sofrerão alterações mediante as escolhas dos profissionais da educação, participantes deste edital. Portanto, todos os interessados devem realizar sua inscrição, indicando a escola que desejam remoção/lotação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após o resultado final, a Comissão encaminhará relatório para o Departamento de Recursos Humanos para a elaboração de Portaria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

9.2. A Remoção, Lotação e Ampliação de Carga Horária terá validade a partir do primeiro dia do ano letivo de 2024.

9.3. As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de análise.

Porto Belo, aos 6 dias do mês de novembro de 2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados
e conferidos com o original

Portaria nº _____ Data: _____

I – MAIOR GRADUAÇÃO:

- a) () Doutorado
- b) () Mestrado
- c) () Especialização
- d) () Graduação
- e) () Magistério

II – HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

_____ horas

III – TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO:

_____ anos _____ meses _____ dias

IV – CÓPIA DA IDENTIDADE

_____ anos _____ meses _____ dias

Data da inscrição: ____/____/2023

Responsável pela inscrição: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar
ciente de que o preenchimento deste formulário é a 1ª etapa do processo de ampliação de carga
horária, permitindo a classificação para a ordem de escolha de vaga.

Porto Belo, _____ de _____ de 2023

Assinatura: _____